



Prefeitura Municipal De Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva
CEP. 37500-279 – Itajubá – Minas Gerais
Tel. (035) 3692 -1702 – Fax (035) 3692-1703

DECRETO N° 6319/2016

Delega atribuições para gerenciar o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 1835/91,

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde, **Nilo César do Vale Baracho** e ao Secretário Municipal de Finanças, **Peter Luiz Pereira Rennó**, a atribuição para movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Itajubá/MG, para emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e Desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio de eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nos termos do Artigo 3° da Lei 1835/91.

Art. 2°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde a atribuição de liquidar e ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do FMS, nos termos do Artigo 3° da lei 1835/91.

Art. 3°. Fica revogado o Decreto nº 6154/2016.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de Dezembro de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo